



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Poder Legislativo
Mato Grosso do Sul

MOÇÃO DE APOIO

A Vereadora que esta subscreve, após ouvido o Plenário, requer o envio da presente Moção de Apoio, junto as Suas Excelências Deputados Estaduais e Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no que tange a aprovação da Emenda Constitucional (PEC 08/2019), que traz alterações na Constituição do Estado com a finalidade de criar a Polícia Penal de Mato Grosso do Sul. A proposta vem para dar consonância a Constituição Estadual dado pela Emenda Constitucional - EC nº 104, de 05 de dezembro de 2019, a qual previu a Polícia Penal no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública nos âmbitos federal, estadual e do Distrito Federal. Somos todos conhecedores da relevância dos serviços prestados por estes policiais, ainda, por muitos, chamados de agentes penitenciários, os mesmos que executam funções de especial relevância no contexto geral das funções do Estado, os quais trabalham na segurança pública, fazendo trabalho policial de segurança dos presídios, são profissionais que diariamente convivem com presos de alta periculosidade, portanto, são merecedores de nosso reconhecimento, bem como, estejam constitucionalmente amparados com a devida proteção do Estado. Temos também, que a profissão de policial penal é a segunda mais perigosa do mundo, perdendo apenas para a profissão de minerador segundo dados levantados pela Organização Mundial do Trabalho (OIT).

Nós Legisladores registramos nosso apoio de forma unânime a essa categoria, ressaltamos também que a regulamentação proposta através da Emenda Constitucional nº 08/2019, é um anseio desses servidores, os quais labutam com responsabilidade no fortalecimento da segurança de nosso Estado, desta premissa surge a necessidade de organizar o Quadro de Pessoal da Polícia Penal do Estado equiparando-os aos demais membros das polícias, com funções específicas que serão regulamentadas e definidas por lei.

No delinear de todas essas ações que estão sendo propostas, não podemos deixar de trazer aos nossos pensamentos que estamos nos referindo a cidadãos que no cumprimento de seus deveres e na perseverança do dia a dia deixam em seus lares uma família que certamente espera seu retorno.

Sala das Sessões em, 09 de novembro de 2021.

Vereadora Cândida Thereza de Andréa Ferreira - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Poder Legislativo
Mato Grosso do Sul

Vereador Silas Nunes Ferreira – PSDB

Vereador Reinaldo Garcia Andréa – PSDB

Vereadora Rosemeire Meza Arruda – DEM

Vereador Pablo Ruan Pache Corrêa – MDB

Vereador José Gonçalves Barbosa – MDB

Vereador Paulo Roberto Meira Simão – PP

Vereador Jeuzimar Mendes Araújo – PP

Vereador Sérgio Marques - PT